

FORMAÇÃO e CERTIFICAÇÃO

Objectivos deste documento:

- Definir a função de *mentor*, bem como as regras a que esta sujeito.
- Separar o processo de exame do de certificação, definindo o contexto de cada um bem como as regras a que deverão estar sujeitos.

Mentores:

- Serão elementos do VACC (controladores) com reconhecidas capacidades nas diferentes áreas em que se inserem e que terão, como função principal, dar formação/acompanhamento a candidatos a controladores/rating numa determinada área ou posição de controlo.
 - Deverão organizar, directamente com o candidato, sessões de treino no nº que acharem necessário até o candidato atingir o nível mínimo para efectuar a certificação para a posição a que se candidata, preenchendo obrigatoriamente, a respectiva ficha de treino referente a cada sessão efectuada.
 - Poderão propor o candidato á certificação.
 - Durante o processo de “mentoriação” deverá o mentor assegurar a sua presença on-line e no mesmo canal de voz que o instruendo, de modo a assegurar que, nos casos de sessões on-line e caso o aluno cometa erros graves ao controlar o tráfego, esses mesmos erros possam ser prontamente corrigidos.
- Do mesmo modo deverão, aluno e mentor, estar ligados na mesma “posição” de control tendo em atenção que tanto o aluno como o mentor, deverão usar um call-sign que indique, sem margem para erros, quem está a “metorizar” quem.
- Como exemplo, o aluno deverá usar LPPT_T_APP e o mentor LPPT_M_APP, no caso do treino ser na aproximação a Lisboa.

EXAME:

Objectivos:

- Consta da realização de exame prático, vulgo CPT, depois da realização de exame teórico validado pelo Euroteste (VATEUD), no sentido de avaliar as capacidades do candidato, de lidar com diferentes complexidades e situações de tráfego, bem como da utilização dos diferentes clientes-radar disponíveis na VATSIM. Quanto a este ultimo ficará á descrição do candidato o programa a utilizar durante o CPT.

Quem examina:

- **Exame teórico:** da responsabilidade da VATEUD via Euroteste
 - **Exame prático (ou CPT):**
 - Director do VACC
 - Director de Treino
 - Examinadores locais, reconhecidos pela VATEUD (inclui membros com o rating de INS ou superior)
 - Examinadores nomeados pela [VATEUD](#) especificamente para o exame em curso.
- Nota: Qualquer destes elementos deverá observar as limitações próprias ao rating do candidato. Assim, e como exemplo, não poderá um examinador que detenha o rating de Controller efectuar um exame para Sénior Controller.

No caso de não haver examinadores do Portugal VACC disponíveis, deverá ser solicitado apoio á VATEUD, via a nomeação de examinador, para o exame em questão.

Para qualquer exame realizado dever-se-á observar, pelo menos, os requisitos mínimos de tráfego exigidos pela VATEUD.

CERTIFICAÇÕES:

Objectivos:

- Confirmar a proficiência do controlador em determinada posição de control.

Quem certifica:

- Director do VACC
- Director de Treino
- ZOP respectivo
- Chefe de Unit respectivo
- Examinadores locais, reconhecidos pela [VATEUD](#) (inclui membros com o rating de INS ou superior)
- Examinadores nomeados pela VATEUD especificamente para o exame em curso.
- Qualquer outro membro do VACC especificamente nomeado pela direcção do VACC.

Procedimento de Certificação:

Dever-se-á verificar os seguintes requisitos:

- Instruendo deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos 2 sessões de treino, acompanhado por mentor, antes de ser elegível para certificação.
- Nas folhas de instrução, terá que ter indicação positiva, para a posição a que se candidata, dada pelo instrutor/mentor assignado á sessão. Em caso de dúvida poderão, os mentores, serem consultados sobre a proficiência do candidato.
- No caso de certificação a Enroute Controller (Vulgo Centro) dever-se-á ter em atenção que o candidato tem que realizar previamente o exame teórico da VATEUD para obter o respectivo rating. O exame de certificação ao Centro tem, obrigatoriamente, que coincidir com o CPT requerido pela VATEUD. Assim sendo, ao realizar o CPT para Enroute, ou Centro, obterá também, a respectiva certificação.
- Deve-se procurar ter, durante a certificação, mais do que um examinador presente. No entanto, caso não seja possível, qualquer um dos elementos acima referidos, poderá, sozinho, certificar o candidato.
- Quando um controlador for certificado, deverá ser, obrigatoriamente, enviado pelo examinador, um mail para o chefe de unit onde se realizou a certificação, para o ZOP respectivo, para o Director de Treino e para o Director de Recursos Humanos bem como actualizada/encerrada a respectiva ficha de treino.
- Os casos em que o candidato detenha o rating de Sénior Controller serão analisados numa base individual e caso a caso devido ao facto de o rating em referência pressupor que o candidato é um controlador com méritos e competências reconhecidas. Nestes casos o processo de certificação deverá incidir, apenas, sobre a proficiência relativamente aos procedimentos locais e não sobre o controlo propriamente dito. Não será obrigatório o cumprimento das 2 sessões de treino atendendo ao que anteriormente foi dito relativamente aos méritos do candidato.
- Sempre que um CPT for realizado numa determinada área (ex: LPPC ou LPAZ), o sucesso nesse CPT implica a certificação nos aeroportos dessa mesma área.
- Caso não seja possível obter níveis de tráfego suficientes para a obtenção de certificação num desses aeroportos, poderá, excepcionalmente, ser dada a certificação para a área ficando de fora o referido aeroporto, ficando para ser realizada o mais breve possível a respectiva certificação nesse mesmo aeroporto. Ex. Certificação para LPPC completada com sucesso mas não teve tráfego suficiente em LPFR. É dada a competência em LPPC, ficando agendada, para o mais breve possível, certificação em LPFR.